



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 68/VIII/2004

**(Aprovação do Plano de Pormenor do Jardim Urbano do
Programa Polis na Costa de Caparica)**

**EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

Faço público que na Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de Julho de 2004, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 68/VIII de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 21/07/2004, sobre a Aprovação do Plano de Pormenor do Jardim Urbano do Programa Polis na Costa de Caparica, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

1 - Considerando que:

1.1 - A Assembleia Municipal de Almada aprovou por unanimidade na Reunião Plenária realizada no dia 29 de Junho de 2001 o Programa Polis na Costa de Caparica, cuja deliberação foi publicitada através do Edital Nº 42/VII/01.

1.2 - Da referida deliberação aprovada por unanimidade, a Assembleia Municipal:

- a) Emitiu parecer favorável ao Projecto de Decreto-Lei de constituição da CostaPolis – Sociedade para o Desenvolvimento do programa Polis na Costa de Caparica;**
- b) Autorizou o Município a participar na CostaPolis;**
- c) Aprovou o Acordo Parassocial, entre o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território e o Município de Almada, de regulação das suas relações no âmbito da CostaPolis;**
- d) Aprovou o Plano Estratégico para a intervenção Polis na Costa de Caparica e o Protocolo de Acordo entre o Ministério do Ambiente e Ordenamento do**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 68/VIII/2004

Território e a Câmara Municipal de Almada, que define o quadro institucional da parceria entre o Estado e a Câmara Municipal e o modelo organizacional e as obrigações das Partes, para a realização e concretização da intervenção.

2 - Considerando que:

2.1 - A Assembleia Municipal de Almada aprovou também por unanimidade na referida Reunião Plenária uma deliberação sobre a “Requalificação Urbana e Valorização Ambiental da Costa de Caparica” em que explicita a sua vontade relativamente aos Projectos Estruturantes do Plano Estratégico.

2.2 - A Assembleia Municipal, relativamente ao Projecto do Jardim Urbano, explicitou unanimemente a sua vontade, com os votos a favor da CDU, PS e PSD, aprovando e apoiando:

- a) A construção de um Jardim Urbano e de uma via de remate;**
- b) A construção da Alameda Urbana;**
- c) A realocização e construção de equipamentos sócio-culturais;**
- d) A construção de 250 fogos para realojamento PER (70 noutra local).**

3 - Considerando que o Plano Estratégico aprovado por unanimidade pela Assembleia Municipal determina para o Plano do Jardim Urbano as seguintes acções e projectos:

3.1 - Objectivos:

- a) Qualificação ambiental e urbana do centro da Costa de Caparica;**
- b) Criação de espaço de recreio e lazer na frente de praias urbanas;**
- c) Qualificação das condições de vida dos habitantes.**

3.2 - Descrição da acção:

- a) Elaboração de um projecto reestruturando o espaço existente com o objectivo de criar um Jardim Urbano – com parque infantil, área de restauração, parque de merendas e ciclovia;**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 68/VIII/2004

- b) Desactivação dos equipamentos existentes de acordo com programa a estabelecer com a Junta de Freguesia e o Grupo Desportivo dos Pescadores e recolocação na área envolvente deste equipamento (um polidesportivo, três campos de ténis, um ringue de patinagem). A área de apoio a idosos poderá ser construída noutro local;**
- c) Realojamento de 250 famílias residentes no local em habitação precária – realojamento ao abrigo do PER e demolição da habitação precária existente na zona;**
- d) Construção de Alameda Urbana;**
- e) Construção de 180 fogos para realojamento (PER);**
- f) Construção dos restantes 70 fogos noutro local – realojamento ao abrigo do PER;**
- g) Integração da estação elevatória;**
- h) Construção de via de remate do parque.**

3.3 - Articulação com outras acções:

- a) Remodelação do actual paredão;**
- b) Reestruturação do actual espaço do terminal rodoviário;**
- c) Reabilitação das obras de defesa costeira e de alimentação artificial;**
- d) Qualificação das condições de vida dos habitantes.**

4 - Considerando que o território abrangido pelo Projecto do Jardim Urbano, com cerca de 14,5 hectares (145.639 m²) correspondendo à antiga Mata de Santo António da Caparica / Parque das Merendas, é hoje uma área desqualificada e degradada, em que:

4.1 - A vegetação instalada para melhorar as condições ambientais e fixar as dunas e areias moventes, integrada no sistema da Mata Nacional das Dunas da Trafaria e Costa de Caparica, encontra-se num elevado estado de degradação.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 68/VIII/2004

- 4.2 - A área tem uma ocupação fragmentada quanto ao seu uso, com construções e equipamentos diversos, díspares e alguns desqualificados.**
- 4.3 - No limite oeste do Parque, junto da zona residencial consolidada da Rua Manuel Agro Ferreira, existe uma grande zona de habitação precária que ocupa quase um terço da área de intervenção (cerca de 48.000 m²).**
- 4.4 - A Vala dos Frades, parte integrante do sistema de drenagem pluvial da Costa de Caparica e dos terrenos do Parque, encontra-se muitíssimo poluída por descargas de esgotos domésticos clandestinos.**
- 4.5 - As infra-estruturas são quase inexistentes – existe apenas um Posto de Transformação que alimenta as construções existentes nos terrenos propriedade da Junta de Freguesia e o Grupo Desportivo dos Pescadores, a rede de esgotos pluviais restringe-se a uma drenagem natural e a rede de esgotos domésticos não existe.**
- 4.6 - Os maiores proprietários são a Junta de Freguesia da Costa de Caparica (com 69.475 m²) e o Estado (com 57.334 m²).**
- 5 - Considerando que o Plano de Pormenor elaborado e aprovado pelo Conselho de Administração da CostaPolis, em cumprimento do artigo 3º do Decreto-Lei nº 314/2000, de 2 de Dezembro, e submetido à aprovação da Assembleia Municipal:**
- 5.1 - Respeita os objectivos e as determinações do Plano Estratégico aprovado por unanimidade pela Assembleia Municipal de Almada, planeando:**
- a) A criação de um espaço de uso colectivo que estabelece o limite urbano consolidado da Costa de Caparica e de Santo António, ao mesmo tempo que os articula entre si e a frente de praias;**
- b) A consolidação do uso múltiplo de recreio, lazer e de protecção do território, através de um espaço equipado, comum e com grande grau de naturalidade, que reforça a função ecológica de estabilização do sistema dunar fóssil,**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 68/VIII/2004

apresentando também uma nova imagem que se afirma de referência e de forte contemporaneidade;

c) A recuperação da função residencial, actualmente de construção precária, através do Programa de Realojamento – PER;

d) A construção de infra-estruturas de saneamento e acessibilidades de residência e de qualificados acessos às Praias e ao Parque.

5.2 - Desenvolve de acordo com o Plano Estratégico, e concretiza propostas de organização espacial, assumindo:

a) Construção de dois parques infantis (um a nascente e outro a poente);

b) Construção de um parque juvenil;

c) Construção de uma clareira relvada para desporto livre;

d) Construção de um parque de merendas;

e) Relocalização dos campos polidesportivos;

f) Construção de um Centro de Monotorização e Interpretação Ambiental articulado com o Programa Polis;

g) Construção de estabelecimentos de restauração em substituição dos actuais;

h) Construção de edifícios de apoio aos equipamentos desportivos;

i) Substituição do acacial por predominantemente pinheiro e tamargueira;

j) Reforço do coberto arbóreo;

l) Construção de duas vias, sendo uma a norte e outra a sul. A via norte permite a acessibilidade de serviço ao Parque de Santo António com passeio público e ciclovias;

m) Construção das infra-estruturas básicas – redes de água, esgotos e de gás.

5.3 - Acolhe a construção de 144 habitações para realojamento PER, reduzindo muitíssimo o número actual de residentes na área da Mata de Santo António e cumprindo um dos objectivos do Plano Estratégico de desdensificar os



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 68/VIII/2004

aglomerados habitacionais precários e distribuindo-os pelas várias áreas de intervenção, em que:

- a) 4 dos 7 Planos de Pormenor contemplam processos de realojamento para cidadãos residentes na Costa de Caparica e nesse âmbito recenseados;
- b) Apenas os 3 Planos de Pormenor, das “Praias Urbanas”, “Praias Equipadas” e “Novos Parques de Campismo”, não integram por motivos óbvios projectos de realojamento.

6 - Considerando que a Comissão Técnica de Acompanhamento, criada pelo Despacho nº 5055/2002 do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território publicado no Diário da República (2ª Série, nº 55, de 6 de Março), constituída por um representante do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, um representante do Ministro das Finanças, um representante do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, um representante do Ministro da Cultura e um representante da Câmara Municipal, aprovou o Parecer Final do Plano de Pormenor do Jardim Urbano, em que:

6.1 - Refere que *«De acordo com os documentos apresentados pela Sociedade CostaPolis, a discussão pública publicitada Anúncio nº 167/2003 (publicado no D.R. 2ª Série, de 29/10/2003) terá decorrido entre 19-11-2003 e 05-01-2004, tendo sido apresentadas 101 participações das quais 3 abaixo-assinados. Da ponderação das participações na discussão pública, de acordo com o “relatório da Discussão Pública” não resultaram quaisquer alterações/ajustamentos ao Plano».*

6.2 - Explicita que *«O Plano de Pormenor insere-se na estratégia de intervenção do Programa Polis na Costa de Caparica.....».*

6.3 - Verifica da conformidade da proposta do Plano de Pormenor com os instrumentos de Gestão Territorial Eficazes, designadamente o Plano Regional



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 68/VIII/2004

de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa, o Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sintra-Sado e o Plano Director de Almada.

6.4 - Verifica da conformidade da proposta do Plano de Pormenor com outras disposições legais e regulamentares, designadamente a Reserva Ecológica Nacional, a Mata Nacional das Dunas da Trafaria e da Costa de Caparica e ainda com os pareceres do Instituto da Conservação da Natureza, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Instituto Português do Património Arquitectónico, Câmara Municipal de Almada, Direcção-Geral do Turismo, Direcção-Geral das Florestas, Direcção-Geral das Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, SETGÁS, PT e EDP.

6.5 - Aprova as seguintes conclusões:

«Considera a Comissão Técnica de Acompanhamento que o Plano de Pormenor do Jardim Urbano, na Costa da Caparica, Almada, está genericamente de acordo com a legislação aplicável pelo que poderá prosseguir para a aprovação em Assembleia Municipal, alterando o Plano Director Municipal de Almada na sequência do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sintra-Sado e de acordo com a estratégia definida no Plano Estratégico aprovado no âmbito do Programa Polis.

Após a aprovação pela Assembleia Municipal de Almada deverá o mesmo Plano de Pormenor ser sujeito a Ratificação do Governo, conforme previsto nos artigos 80º e 81º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro.».

7 - Nestes termos e considerando a deliberação da Câmara Municipal de Almada aprovada na Reunião Camarária de 21/07/2004, remetendo à Assembleia Municipal a Proposta Final do Plano de Pormenor do Jardim Urbano bem como toda a restante documentação destinada ao subsequente Processo de Ratificação, Registo e



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 68/VIII/2004

Publicação em cumprimento das instruções da Direcção-Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

A – A Assembleia Municipal de Almada, reunida em Sessão Plenária no dia 29 de Julho de 2004, nos termos e para os efeitos do artigo 79º, nº 1, do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 53/2000, de 7 de Abril e pelo Decreto-Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro, aprova a Proposta Final do Plano de Pormenor do Jardim Urbano – PP2 do Programa Polis na Costa de Caparica.

B – Determina à Câmara Municipal os adequados procedimentos designadamente a apreciação do Governo para efeitos de ratificação em conformidade com o previsto nos artigos 80º e 81º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 53/2000, de 7 de Abril e pelo Decreto-Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 30 de Julho de 2004

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)